



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000

CNPJ: 02.908.122/0001-06, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com

Telefone: (62)9910-1854, www.saodomingos.go.leg.br

INDICAÇÃO Nº 027/2025

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando a importância da eficiência no uso dos veículos oficiais do Executivo Municipal e do Legislativo Municipal, bem como a necessidade de garantir que esses veículos sejam utilizados exclusivamente para as atividades de serviço público;

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gilvanir Cardoso dos Reis, a implementação de um horário de funcionamento estabelecido para os veículos oficiais do Executivo e Legislativo Municipal, com a obrigação de que o condutor preencha o controle odométrico de entrada e saída, registrando as datas e quilometragem durante as viagens. Além disso, a indicação propõe que seja **proibido ao condutor desviar do objetivo de serviço**, levando o veículo para finalidades particulares, assegurando que o uso seja restrito ao desempenho das funções públicas.

JUSTIFICATIVA:

A medida se faz necessária para garantir o bom uso dos recursos públicos, evitando o desvio de finalidade dos veículos oficiais. O controle rigoroso das viagens e a proibição do uso pessoal dos veículos contribuirão para maior transparência e fiscalização, promovendo a integridade da administração pública. O preenchimento diário e detalhado do controle de quilometragem permitirá o acompanhamento e a verificação das condições de uso dos veículos, assegurando que os mesmos sejam utilizados de forma adequada, de acordo com as necessidades do serviço público.

São Domingos-GO, 17 de março de 2025.

Vereador LUCAS BROA
(PDT)